



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem o escopo de incluir o Dia Da Pomba Gira Rosa Negra no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 08 de março.

Todas as Pombas Giras que trabalham com Rosas são ligadas à sexualidade e à sensualidade, a característica que distingue a Rosa Negra é o seu poder de extinguir ações negativas ligadas a questões afetivas, sensuais e sexuais.

Quem faz trabalhos de amarração ou vive do adultério são cobrados por essa dama Rosa Negra, que tem como sua aliada a Pomba Gira Rosa da Noite. O ponto de atuação desta pomba gira é vasto, ela atua em campos, bosques, florestas, pontos de encruzilhada e qualquer outro lugar onde uma rosa puder florescer.

Ela utiliza o nome Rosa por pertencer à falange das Pombas Giras que trabalham com Rosas. Já em relação ao 'Negra', há mais de uma versão. Uma delas diz que negra faz menção à última encarnação dessa Pomba Gira, que era uma escrava de uma fazenda na Bahia e utilizou este nome em alusão à cor de sua pele. Nesta história, Rosa Negra sofreu, durante muito tempo, abusos sexuais de seu senhor e feitores, por ser uma mulher muito bela. Para se vingar, ela utilizou magia negra contra seus agressores. Ela faleceu aos 28 anos de doenças venéreas, mas o seu falecimento só aliviou a dor da carne, e não da alma. Arrependida das magias cometidas, Rosa Negra passou a trabalhar a sua evolução lutando contra este tipo de magia negra.

Portanto, através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

Sendo assim, conclamo os nobres vereadores desta Casa a aprovarem a presente proposição Legislativa.

VEREADOR CLAUDIO JANTA

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Da Pomba Gira Rosa Negra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 08 de março.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Da Pomba Gira Rosa Negra Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 08 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 26/10/2021, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0294285** e o código CRC **2A39E9A7**.